



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Protocolo nº 49312021

Data: 16 / 06 / 2021

Hora: 12 / 25

Funcionário: José Paulo Fernandes

Autor: Renato Cozanelli Junior

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso, IV, art. 97 do (RICM), requeiro à Mesa Diretora após ouvido o Soberano Plenário, que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Saúde Municipal, **que seja colocado câmeras de monitoramento nas escolas e Postos ESFs do município e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**

JUSTIFICATIVA: Importante destacar que não se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento das crianças e jovens estudantes, nem tampouco dos funcionários dos ESFs e nem da UPA, mas, em verdade, trata-se de uma ferramenta de controle com grande potencial protetivo aos alunos, professores e aos servidores das escolas, ESFs e UPA.

As escolas deverão contar com câmeras de videomonitoramento interno e externo que tenham recurso de gravação de imagem. Vale ressaltar que as câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, tais como: portas de entrada e saída, áreas de lazer, recreação, cartão ponto, local de alimentação e descanso, sendo restringidas nas áreas de banheiros, vestuários e outros locais de reserva de privacidade individual, assim como ambientes de acesso ou uso restrito. A presente propositura, visa também atuar na prevenção de atos de vandalismo, bem como prevenir a possíveis aliciamento de nossos jovens para o uso ou envolvimento com atos ilícitos. Aplica-se as mesmas regras de monitoramento nos ESFs e UPA.

Sala das sessões 16 de junho de 2021


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590